



ID: 111797

PROJETO DE LEI

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Responsável da Inteligência Artificial no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Ricardo Siqueira da Silva, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Responsável da Inteligência Artificial, a ser realizada anualmente, preferencialmente na segunda semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a reflexão e a disseminação de informações sobre o uso ético, consciente e seguro das ferramentas de inteligência artificial.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal:

- I – incentivar o uso consciente e responsável das ferramentas de inteligência artificial;
- II – conscientizar a população sobre a importância da proteção de dados pessoais e da privacidade no ambiente digital;
- III – orientar sobre a identificação de conteúdos falsos, imagens manipuladas, fraudes e informações produzidas artificialmente;



IV – estimular o pensamento crítico e a verificação das informações obtidas por meio de sistemas de inteligência artificial;

V – promover a reflexão sobre os benefícios, os limites e os riscos do uso dessas tecnologias;

VI – incentivar a utilização ética da inteligência artificial nos estudos, no trabalho e nas atividades cotidianas.

Art. 3º A Semana Municipal poderá ser divulgada por meio de ações informativas, materiais educativos, campanhas de conscientização e outras iniciativas compatíveis com seus objetivos.

Art. 4º As ações relacionadas à Semana poderão contar com a participação voluntária de instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades e demais interessados na promoção da educação digital.

Art. 5º A realização das ações previstas nesta Lei deverá priorizar, quando houver iniciativa do Poder Público, os recursos humanos, materiais e canais de comunicação já disponíveis, sem implicar, por si só, a criação de cargos, órgãos, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 9 de outubro de 2026.

Ricardo Siqueira da Silva

Ricardo do Parque Colinas

PP

Vereador



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A inteligência artificial vem transformando a maneira como as pessoas estudam, trabalham, se comunicam e acessam informações. Embora essas ferramentas ofereçam benefícios e novas oportunidades, sua utilização também exige atenção quanto à privacidade, à segurança digital, à veracidade das informações e à responsabilidade no compartilhamento de conteúdos.

A disseminação de imagens manipuladas, informações falsas e fraudes digitais demonstra a importância de ampliar o conhecimento da população sobre o funcionamento e os limites dessas tecnologias.

Nesse contexto, a instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Responsável da Inteligência Artificial busca incentivar a educação digital e o pensamento crítico, contribuindo para que os cidadãos reconheçam tanto as possibilidades quanto os riscos associados a essas ferramentas.

A proposta possui caráter educativo e informativo, podendo ser desenvolvida por meio de iniciativas voluntárias, divulgação de materiais e utilização de canais e recursos já disponíveis, sem determinar a criação de novos cargos ou estruturas administrativas.

Diante da crescente presença da inteligência artificial na vida cotidiana, a iniciativa representa uma oportunidade de estimular o uso ético, consciente e seguro da tecnologia, em benefício da população de Santana de Parnaíba.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com seu apoio para aprovação.

Plenário Antônio Branco, 9 de outubro de 2026.

Ricardo Siqueira da Silva

Ricardo do Parque Colinas

PP

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003700390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Siqueira da Silva** em 09/10/2026 15:49

Checksum: **B7828FC6778AEFD8B88F229187F2575FAF25C2F17F6819C21ABB55D8E30A21D9**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.